



FPP

SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DE COMPETIÇÕES DE HÓQUEI EM PATINS

COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE HÓQUEI EM PATINS

SUSPENSÃO OU INTERRUPTÃO DE COMPETIÇÕES DE HÓQUEI EM PATINS

O presente documento estabelece as normas a seguir pela Federação de Patinagem de Portugal em caso de adiamento do início, ou interrupção, em circunstâncias excecionais e em casos de força maior devidamente justificados, das competições organizadas pela FPP.

Ponto I. Impossibilidade de iniciar a época até 31 de outubro, referente à época desportiva em disputa

Na impossibilidade de começar a época até 31 de outubro serão elaborados Quadros Competitivos e/ou Planeamentos de Época alternativos das Competições e Provas, não podendo o término das mesmas ultrapassar o dia 30 de julho referente à época desportiva em disputa.

Ponto II. Adiamento de jogos

Em caso de necessidade de adiamento de jogos, por motivo relacionado com a COVID-19, o(s) jogo(s) adiados têm que ser realizados antes do término da volta do campeonato ou prova a que respeitam.

Ponto III. Interrupção do Campeonato Nacional da 1ª Divisão – Seniores Masculinos

1. Na impossibilidade de se poder cumprir a totalidade do quadro competitivo, dá-se prioridade à realização do máximo número de jogos da Fase 1 – Regular e anula-se a Fase 2 – *Play-off*.
2. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase 1 – Regular:
 - 2.1. A Competição pode decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa;
 - 2.2. Sendo possível finalizar a Fase 1 – Regular, será homologada a classificação obtida na Fase 1 – Regular para efeitos de:
 - 2.2.1. Atribuição de título de Campeão Nacional;
 - 2.2.2. Indicação das equipas participantes nas Competições Europeias;
 - 2.2.3. Despromoção ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão – descem de divisão os três últimos classificados;
 - 2.3. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso não se tenham realizado pelo menos 75% de jogos (até 19 jogos), não será atribuído o título de Campeão Nacional, nem

ocorrerão descidas de divisão, mantendo-se as mesmas equipas na época seguinte. As equipas a indicar para as Competições Europeias são definidas de acordo com a classificação da época anterior;

2.4. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso se tenham realizado pelo menos 75% de jogos (20 ou mais jogos), não será atribuído o título de Campeão Nacional, será homologada a classificação obtida na Fase 1 – Regular para efeitos de:

2.4.1. Indicação das equipas participantes nas Competições Europeias;

2.4.2. Despromoção ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão – descem de divisão os 3 últimos classificados;

2.5. Caso as equipas não tenham o mesmo número de jogos disputados, a classificação será ordenada quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados.

3. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase 2 – Play-Off.

3.1. Só será considerado o resultado da eliminatória caso esta tenha sido completada.

3.2. Em caso de interrupção após *Play-Off* – Quartos-Final, será homologada a classificação:

3.2.1. Do 5º ao 8º lugar: de acordo com o definido no RGHP;

3.2.2. Do 1º ao 4º lugar: os vencedores dos jogos dos Quartos-Final, de acordo com classificação obtida na Fase 1 – Regular.

3.3. Em caso de interrupção após *Play-Off* – Meia-final, será homologada a classificação:

3.3.1. O 3º e o 4º lugar: de acordo com o definido no RGHP;

3.3.2. O 1º e 2º lugar: os vencedores dos jogos das Meias-Finais, de acordo com classificação obtida na Fase 1 – Regular.

Ponto IV. Interrupção do Campeonato Nacional da 2ª Divisão – Seniores Masculinos

1. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase 1 – Regular:

1.1. A Competição pode decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa;

1.2. Sendo possível terminar a Fase 1 – Regular, não será atribuído título de Campeão Nacional, sendo homologada a classificação obtida na Fase 1 – Regular apenas para efeitos de:

1.2.1. Promoção ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão – sobem de divisão os primeiros classificados em cada Zona e o melhor segundo classificado (equipa com mais pontos);

1.2.2. Despromoções ao Campeonato Nacional da 3ª Divisão – descem de divisão os 3 últimos classificados em cada Zona;

- 1.3. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso não se tenham realizado pelo menos 75% de jogos (até 19 jogos), não será atribuído o título de Campeão Nacional, nem ocorrerão subidas e descidas de divisão, mantendo-se as mesmas equipas na época seguinte;
 - 1.4. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso tenham realizado pelo menos 75% de jogos (20 ou mais jogos), não será atribuído o título de Campeão Nacional, sendo homologada a classificação à data da interrupção da Fase 1 – Regular apenas para efeitos de:
 - 1.4.1. Promoção ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão – sobem de divisão os primeiros classificados em cada Zona e o melhor segundo classificado (equipa com mais pontos);
 - 1.4.2. Despromoção ao Campeonato Nacional da 3ª Divisão – descem de divisão os 3 últimos classificados em cada Zona;
 - 1.5. Caso as equipas não tenham o mesmo número de jogos disputados, a classificação será ordenada quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados.
2. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase Final:
- 2.1. A classificação final da prova será a classificação obtida no final da Fase 1 – Regular, aplica-se o disposto em 1.2. do Ponto IV.

Ponto V. Interrupção do Campeonato Nacional da 3ª Divisão – Seniores Masculinos

1. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase 1 – Regular:
 - 1.1. A Competição pode decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa;
 - 1.2. Sendo possível terminar a Fase 1 – Regular, não será atribuído título de Campeão Nacional, sendo homologada a classificação obtida na Fase 1 – Regular apenas para efeitos de Promoção ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão:
 - 1.2.1. No caso de haver 3 Zonas, sobem o primeiro e o segundo classificado em cada Zona;
 - 1.2.2. No caso de haver 4 zonas, sobem o primeiro classificado em cada Zona e os dois melhores segundos classificados das 4 Zonas (quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados);
 - 1.3. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso não se tenham realizado pelo menos 75% de jogos (dependente do número de equipas), não será atribuído título de Campeão Nacional, nem ocorrerão subidas de divisão;
 - 1.4. Na impossibilidade de conclusão da Fase 1 – Regular e caso se tenham realizado pelo menos 75% de jogos (dependente do número de equipas), sendo homologada a

classificação obtida na Fase 1 – Regular apenas para efeitos de Promoção ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão:

1.4.1. No caso de haver 3 Zonas, sobem o primeiro e o segundo classificado em cada Zona;

1.4.2. No caso de haver 4 zonas, sobem o primeiro classificado em cada Zona e os dois melhores segundos classificados das 4 Zonas (quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados);

1.5. Caso as equipas não tenham o mesmo número de jogos disputados, a classificação será ordenada pelo quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados.

2. Se a Competição for interrompida no decurso da Fase Final:

2.1. A classificação final da prova será a classificação obtida no final da Fase 1 – Regular, aplica-se o disposto em 1.2. do Ponto V.

Ponto VI. Interrupção do Campeonato Nacional de Seniores Femininos

1. A Competição pode decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa.
2. Não sendo possível a conclusão da Prova 1 – Prova Zonal e Prova 2 – Apuramento para os Play-Offs, não será atribuído o título de Campeão Nacional. As equipas a indicar para as Competições Europeias são definidas de acordo com a classificação da época anterior;
3. Sendo possível a conclusão da Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*, será homologada a classificação no Grupo 1 da Prova 2 para efeitos de:
 - 3.1. Atribuição do título de Campeão Nacional;
 - 3.2. Indicação das equipas participantes nas Competições Europeias;
4. Se a Competição for interrompida no decurso da Prova 3 – *Play-Off*:
 - 4.1. Só será considerado o resultado da eliminatória caso esta tenha sido completada.
 - 4.2. Em caso de interrupção após a 1ª Eliminatória, será homologada a classificação:
 - 4.2.1. Do 5º ao 8º lugar: os vencidos dos jogos A, B C e D, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.
 - 4.2.2. O 1º e 4º lugar: os vencedores dos jogos A, B C e D, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.
 - 4.3. Em caso de interrupção após a 2ª Eliminatória será homologada a classificação:
 - 4.3.1. O 7º e o 8º lugar: os vencidos dos jogos G e H, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.

- 4.3.2. O 5º e 6º lugar: os vencedores dos jogos G e H, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.
- 4.3.3. O 3º e o 4º lugar: os vencidos dos jogos E e F, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.
- 4.3.4. O 1º e 2º lugar: os vencedores dos jogos E e F, de acordo com classificação obtida na Prova 2 – Apuramento para os *Play-Offs*.

Ponto VII. Interrupção da Taça de Portugal de Seniores Masculinos e de Seniores Femininos

1. A Taça de Portugal Seniores Masculinos e a Taça de Portugal de Seniores Femininos, podem decorrer até 30 de julho, referente à época em disputa;
2. Não sendo possível a sua conclusão até 30 de julho, não são atribuídos vencedores das Competições.

Ponto VIII. Interrupção da Taça 1947

1. Caso não se verifiquem as condições de apuramento das equipas, segundo o RGHP para participação na Taça 1947, será calculado o quociente do total de pontos conquistados / total de jogos realizados nos jogos disputados, participando as oito equipas com melhor valor percentual.
2. Em caso de interrupção da prova no seu decurso, não é atribuído vencedor.

Ponto IX. Interrupção do Campeonato Nacional de Sub23

1. A Competição pode decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa;
2. Se a interrupção se verificar em qualquer das provas, e não sendo possível a sua conclusão, serão avaliados outros modelos competitivos alternativos;
3. Na impossibilidade de outro modelo competitivo, não será atribuído título de Campeão Nacional.

Ponto X. Interrupção dos Campeonatos Nacionais Jovens Sub19, Sub17, Sub15 e Sub13

1. As Competições podem decorrer até 30 de julho, referente à época desportiva em disputa;
2. Se a interrupção se verificar em qualquer das provas e não sendo possível a sua conclusão, serão avaliados outros modelos competitivos alternativos;
3. Na impossibilidade de outro modelo competitivo, não serão atribuídos títulos de Campeão Nacional.